LEI Nº 1.886, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Altera e inclui as ações no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.823, de 14/07/2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 29.411,00 (vinte e nove mil quatrocentos e onze reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.580.		MANUTENCAO DO CRAS	
770 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.094,00
08.003.08.244.0008.2.590.		MANUTENCAO DO CREAS	
771 - 4.4.90.52.00.00	904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.317,00
		Total Suplementação:	**29.411,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 31 de março de 2021.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará